



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3390
22 / 10 / 2025

Portaria N.º 122/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o expediente as 12h00 do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), em virtude da Dedetização/ desratização e limpeza de caixas de água.

Art. 2º Conceder ponto facultativo dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), devido ao adiantamento da data de comemoração do Dia do Servidor Público (28/10/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de outubro de 2025.


Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 122/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o expediente as 12h00 do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), em virtude da Dedetização/desratização e limpeza de caixas de água.

Art. 2º Conceder ponto facultativo dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), devido ao adiantamento da data de comemoração do Dia do Servidor Público (28/10/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de outubro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:26BC233B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>